

Registrado e publicado nesta secretaria, na data supra.

*Luiz Alberto Flores*

Luiz Alberto Lopes Flores  
Secretário

Lei nº 448/69 de 8 de Abril de 1.969

Eu, Ivan Baldi, Prefeito Municipal de Sabapã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo etc..., usando das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e em PROMULGO a seguinte lei: -

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Sabapã, autorizada a abrir um Crédito Especial de NCB 1.929,00 através do Setor de Finanças para cover as despesas de pagamento ao médico Dr. Pedro Ernesto Sanchez.

Artigo 2º - Para a cobertura do Crédito previsto nesta Lei, será utilizado parcela do saldo efetivo, verificado no exercício de 1.968.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou publicação Prefeitura Municipal de Sabapã, 8 de Abril de 1.969.

Ivan Baldi  
Ivan Baldi - Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria, na data supra.

*Luiz Alberto Flores*

Luiz Alberto Lopes Flores - Secretário


Lei nº 449/69 de 6 de Maio de 1.969

Eu, Ivan Baldi, Prefeito Municipal de Sabapã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo

etc., usando das atribuições que me são conferidas por Lei,  
 Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e PRO-  
 MULGO, a seguinte Lei:-

Artigo 1º - A Prefeitura Municipal de Sabapua fica autorizada a proceder a transferência do almoxarifado, assim como dos veículos e máquinas, para a propriedade desta mesma Prefeitura, sita a Avenida José de Alencar s/n, onde funciona presentemente a fábrica de tubos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.  
 Prefeitura Municipal de Sabapua,  
 6 de maio de 1969.

  
 Ivan Baldi - Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria, na data supra  
 Luiz Severina  
 Luiz Alberto Flores - secretário  
 Lei nº 459/69 de 6 de Maio de 1969.

Eu, Ivan Baldi, Prefeito Municipal de Sabapua, Comarca de Itanduva, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que me são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e PROMULGO a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Sabapua, autorizada a abrir um crédito Especial de R\$ 4.038,50 (quatro mil e trinta e oito cruzinos novos e cinquenta centavos) para pagamento das seguintes despesas:-